



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 00190.013120/2010-67
UNIDADE AUDITADA : EMGEA
CÓDIGO UG : 179102
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 246655
UCI EXECUTORA : 170961

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 246655, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Empresa Gestora de Ativos - Emgea.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/03/2010 a 15/07/2010, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Empresa Gestora de Ativos - Emgea é uma empresa pública, de natureza não financeira, criada pelo Decreto n.º 3.848, de 26.06.2001, com base na autorização contida na Medida Provisória n.º 2.155, de 22.06.2001 - atual MP n.º 2.196-3, de 24.11.2001.

A finalidade institucional da Emgea consiste em adquirir bens e direitos da União e das demais Entidades da Administração Pública Federal, e, conforme consta do relatório de gestão, geri-los mediante soluções inovadoras.

A Emgea, quando de sua constituição, tornou-se cessionária de cerca de 1 milhão de contratos de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas, originárias da Caixa Econômica Federal e de outros agentes financeiros, integrantes do antigo Sistema Financeiro de Habitação.

No final do exercício de 2009, a Emgea registrou cerca de 460 mil contratos de financiamento, o que equivale a uma redução de 54% da carteira existente quando de sua constituição.

As dotações para fazer face às ações gerencias dessa empresa, do ponto de vista orçamentário, classificam-se ou no orçamento de investimento da estatais ou no orçamento de custeio, a depender se os gastos são de investimentos ou administrativos.

A execução orçamentária da Emgea, demonstrada no quadro a seguir, foi considerada satisfatória, tendo em vista o caráter exógeno dos fatores que implicaram uma execução abaixo da prevista.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2009				
PROGRAMA DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRAESTRUTURA DE APOIO				
META FINANCEIRA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	Atos e fatos que impactaram o desempenho
AÇÃO				
4101 - Manutenção de Bens Imóveis	66.150,00	0	0	a ausência de demanda de gastos para imóveis de terceiros
4102 - Manutenção de Bens Móveis, Veículos e Equipamentos	310.905,00	305.824,00	98,37	
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	680.000,00	496.070,00	72,95	- queda no valor do dolar no momento das aquisições; - redução nas quantidades de equipamentos e licenças
Total	1.057.055,00	801.894,00	75,86	

Fonte: Sigplan

No que concerne ao orçamento de custeio, a Emgea, no exercício de 2009, definiu pontos relevantes para a consecução da finalidade institucional. Esses pontos estão traduzidos nos objetivos estratégicos e suas correspondentes metas seguintes:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESDOBRAMENTO	META	REALIZADO
1-Arrecadação da Carteira de Pessoa Física	Arrecadação da carteira de crédito de pessoa física	1-Arrecadação de 1.640 milhões e; 2-arrecadar o equivalente a 50% das obrigações da Empresa	1-Arrecadação de 1.718,99 milhões e; 2-recebeu o equivalente a 58% das obrigações da Empresa
	Carteira de Pessoa Jurídica - Direito Privado	Arrecadação de 200 milhões	Arrecadação de 100,37 milhões
2-Arrecadação da Carteira de Pessoa Jurídica	Carteira de Pessoa Jurídica - Direito Público	Arrecadação de 102 milhões	Arrecadação de 132,13 milhões
	Arrecadação Títulos CVS - Entidades de Direito Público	Arrecadação de 158 milhões	Arrecadação de 211,76 milhões
	Obter ativos (títulos CVS, recursos em espécie e direitos)	Obtenção de 500 milhões	0,00
	Processo de Novação de dívidas do FCVS	551 milhões	0,00

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESDOBRAMENTO	META	REALIZADO
3-Implantação do modelo de Governança Corporativa	Melhoria e implantação dos controles internos;	1 - Adequar o Regimento interno da Emgea.	1. 64% de evolução.
	Minimização e eliminação de riscos e conflitos;		2. 02: 100% de evolução.
	Aumento do grau de transparência e conformidade;	02 - Alterar Estatuto da Emgea.	3. 0% de evolução.
	Aperfeiçoamento das atribuições e do relacionamento entre o Conselho de Administração, Auditoria e Gestores.	03 - Implantar modelo de Controles Internos da Emgea.	

De forma geral, o resultado quantitativo e qualitativo da realização dos objetivos estratégicos foi satisfatório, em que pese alguns deles não terem atingido suas metas.

Quantitativamente, temos que o primeiro objetivo foi completamente atingido, superando em 5% a meta esperada, sendo a arrecadação realizada correspondente a 58% das obrigações, o que excedeu em 8% a previsão inicial. No entanto, o segundo objetivo estratégico teve 29,50% de realização em virtude de alguns entraves, como tempo reduzido para implementação de ações, insucesso em ação negocial, complexidade na integração das unidades da Emgea e reavaliação do prazo de execução.

Relativamente ao resultado qualitativo, a Empresa não alcançou o pretendido com o terceiro objetivo estratégico, em virtude da complexidade de implementação de um modelo de governança corporativa, não obstante as ações para adequação do Estatuto terem logrado êxito, e aquelas para alteração do regimento interno terem atingido índice de execução acima de 60%.

Além disso, a Audit avaliou o resultado das reestruturações organizacionais e seu impacto na Empresa. O escopo do trabalho abrangeu a análise dos seguintes processos:

- ◆ Operações com Pessoas Físicas e Contratos Reestruturados;
- ◆ Operações com Pessoas Jurídicas e Acordos; e
- ◆ Controle de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas e Imóveis Não de Uso.

Com relação às Operações com Pessoas Físicas e Contratos Reestruturados, a Audit concluiu pela adequação dos procedimentos avaliados. Para os demais, efetuou recomendações para melhorias dos processos.

A Emgea reprogramou para 2010 algumas das ações que apresentaram realização parcial em 2009. Foram recomendadas, por meio de Nota de Auditoria, melhorias na implementação de metas para algumas ações vinculadas aos objetivos estratégicos.

Desse modo, concluímos que de forma geral, o desempenho da Emgea foi satisfatório, embora nem todos os objetivos tenham sido alcançados dentro do exercício.

4.2 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A Emgea apresentou 15 indicadores de desempenho empresarial, sendo 7 referentes ao segmento Gestão dos Créditos Imobiliários, 03 sobre a Gestão dos Imóveis Não de Uso, 02 referentes à gestão das Dívidas Assumidas e 03 a respeito da Gestão Financeira. Apresentamos a seguir resumo desses indicadores:

GESTÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS		
Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Tipo
Evolução das Arrecadações dos Créditos Imobiliários	$((\text{Arrecadação oriunda dos créditos imobiliários no período atual} / \text{Arrecadação oriunda dos créditos imobiliários no período anterior}) - 1) \times 100$	Eficiência
Arrecadação Média por Contrato Ativo	$(\text{Arrecadações oriundas dos créditos imobiliários ativos no período}) / (\text{Quantidade de contratos ativos de crédito imobiliário no mesmo período})$	Eficiência
Arrecadação Média por Contrato Remunerado	$(\text{Arrecadações oriundas dos créditos imobiliários que formaram a base para a remuneração da performance no período} / \text{Quantidade de contratos remunerados de crédito imobiliário no mesmo período})$	Eficiência
Despesas com Tarifa de Administração dos Contratos de Crédito Imobiliário	$((\text{variação acumulada de contratos de crédito imobiliário remunerado} \times \text{tarifa de administração de contratos de crédito imobiliário vigente}) / (\text{despesas com tarifa de administração dos contratos de crédito imobiliário})) \times 100$	Economicidade
Margem de Contribuição dos Contratos de Crédito Imobiliário	$((\text{Arrecadação oriunda dos créditos imobiliários em um período}) + (\text{recebimentos relativos à purga de mora em um período}) - (\text{despesas judiciais e extrajudiciais realizadas pela CAIXA e ressarcidas pela Emgea no mesmo período provenientes de execuções e de outras despesas que sejam relacionadas à atividade e ressarcíveis}) - (\text{despesas de remuneração pelos serviços prestados, a título de tarifa e de performance pagas à CAIXA no mesmo período}) - (\text{contribuições mensais ao FCVS no mesmo período}) - (\text{prêmios de seguros pagos no mesmo período})) / (\text{Arrecadação oriunda dos créditos imobiliários em um período}) \times 100$	Eficiência
Desconto nas Operações de Crédito	$((\text{Descontos concedidos} + \text{descontos em operações de crédito}) / (\text{Operações de crédito imobiliário})) \times 100$	Eficiência
Provisionamento	Saldo das provisões constituídas / Saldo das operações de crédito	Eficiência

GESTÃO DOS IMÓVEIS NÃO DE USO

Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Tipo
Quantidade de Imóveis Não de Uso	$\frac{((\text{Quantidade de contratos adjudicados no período}) - (\text{Quantidade de contratos alienados no período}))}{((\text{Quantidade de contratos adjudicados no período anterior}) - (\text{Quantidade de contratos alienados no período anterior})) - 1}$	Eficiência
Margem de Contribuição da Alienação dos Imóveis Não de Uso	$\frac{((\text{Arrecadação oriunda das alienações dos imóveis não de uso no período}) - (\text{despesas realizadas em função da propriedade de imóveis não de uso} + \text{despesas com a administração e comissão sobre vendas de imóveis não de uso}))}{(\text{Arrecadação oriunda das alienações dos imóveis não de uso no período})}$	Eficiência
Resultado da Alienação dos Imóveis Não de Uso	$(\text{Lucro contábil na alienação de imóveis em um período} - \text{Prejuízo contábil na alienação de imóveis em um período})$	Eficiência

GESTÃO DAS DIVIDAS ASSUMIDAS

Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Tipo
Cobertura das Obrigações Relativas às Dívidas Assumidas	$\frac{(\text{Arrecadações oriundas dos créditos imobiliários e das alienações de imóveis não de uso} + \text{Receitas líquidas por recebimento das arrecadações em atraso})}{(\text{Obrigações pagas aos credores no período})} \times 100$	Eficiência
Custo Financeiro das Dívidas Assumidas	$\frac{\text{Despesas financeiras incorridas com dívidas assumidas em um período}}{\text{Saldo médio das dívidas assumidas no mesmo período}} \times 100$	Eficiência

GESTÃO FINANCEIRA

Nome do indicador	Fórmula de cálculo	Tipo
Cobertura dos Dispendios Correntes	$\frac{(\text{Arrecadações oriundas dos créditos imobiliários e das alienações de imóveis não de uso} + \text{Receitas líquidas por recebimento das arrecadações em atraso} + \text{Repasses extraordinários} - \text{Total dos desembolsos efetuados})}{(\text{Obrigações pagas aos credores no período})} \times 100$	Eficiência
Custo da Carga Tributária	$(\text{Tributos e contribuições sociais} / \text{Receitas totais, exclusive receitas de reversão de provisões operacionais}) \times 100$	Eficiência
Resultado Financeiro	$(\text{Arrecadações oriundas dos créditos imobiliários e das alienações de imóveis não de uso} + \text{Receitas por repasse das arrecadações em atraso} - \text{Despesa por repasse das arrecadações em atraso} + \text{Repasses extraordinários} - \text{Total dos desembolsos efetuados})$	Eficiência

Os indicadores foram avaliados e considerados mensuráveis e úteis. Como resultado dessa análise, emitimos Nota de Auditoria com recomendações de melhoria, conforme disposto a seguir:

- Reavaliar os indicadores da Empresa separando-os em dois grupos: aqueles que refletem o desempenho de ações da Emgea, de modo que seus resultados devem servir de subsídio para

melhorias em outros processos de trabalho; e aqueles que demonstrem os resultados gerenciais/contábeis/financeiros/outros da Empresa, sendo calculados somente no final do exercício. Para o primeiro grupo, devem ser definidos valores aceitáveis e metas para o exercício;

- Definir os objetivos de cada indicador, incluindo delimitação de como cada um contribui para uma tomada de decisão dos gestores e quais os processos envolvidos na avaliação do desempenho que poderão ser revistos após mensuração dos resultados.
- Avaliar a possibilidade de se criar de indicadores para mensurar a efetividade dos processos da Empresa;
- Avaliar o indicador 'Evolução das Arrecadações dos Créditos Imobiliários' para ajustá-lo às metas dos objetivos estratégicos (arrecadação da carteira de pessoa jurídica e física);
- Incluir informações estatísticas para os indicadores: 'Arrecadação Média por Contrato Ativo' e 'Arrecadação Média por Contrato Remunerado', uma vez que o universo de contratos que compõem a base de dados é em torno de 300 mil;
- Avaliar o indicador 'Despesas com Tarifa de Administração dos Contratos de Crédito Imobiliário' para verificar a possibilidade de desmembramento do indicador em dois, um referindo-se à redução cujo fato gerador da despesa deixou de existir naturalmente por conseqüência de atividades da Empresa e outro referente à economicidade decorrente de medidas adotadas com esse fim específico; e
- Para os indicadores do Segmento 'Gestão dos Imóveis Não de Uso', avaliar a necessidade de criação de um indicador que mensure a diferença entre o resultado do valor da venda do imóvel e o valor de adjudicação somado ao valor das despesas (despesas realizadas em função da propriedade de imóveis não de uso + despesas com a administração e comissão sobre vendas de imóveis não de uso).

4.3 - AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

Avaliamos o controle interno existente na Emgea, considerando os seguintes elementos do modelo conceitual de controle interno do COSO:

- a) ambiente de controle;
- b) avaliação de risco;
- c) procedimentos de controle;
- d) Informação e comunicação;
- e) Monitoramento.

Identificamos em nossa análise que, no exercício de 2009, dentro de uma política de fortalecimento do controle interno, a Emgea instituiu Grupo de Trabalho - Portaria 082/2009 - com o objetivo de elaborar proposta de atuação e respectivos macro-processos de trabalho para a Superintendência de Controle, Obrigações e Direitos - SUCOD, onde foi concluído que praticamente a totalidade dos macroprocessos descritos para

as duas Gerências da SUCOD apresentam natureza de gestão operacional, com elevado grau de execução de rotinas. Dessa forma, concluiu-se por necessária a realocação desses macroprocessos para outras áreas da Empresa, por não serem compatíveis com os processos típicos de Controles Internos.

Após as transferências, a SUCOD passará a exercer as atividades de controle proposta pelo GT, tendo como foco os seguintes macroprocessos:

1. **Riscos:** Identificar, avaliar/mensurar, mitigar, controlar e monitorar os riscos aos quais a Empresa esteja exposta, com enfoque principal nos riscos operacionais, reportando riscos, perdas e possíveis falhas.
2. **Conformidade:** Assegurar o cumprimento de normas, leis e regulamentos internos e externos, minimizando os riscos operacional e legal.
3. **Informações Corporativas:** Tratar as informações e os indicadores de desempenho corporativos, sob os enfoques de abrangência, confiabilidade, responsabilidades institucionais, relevância, precisão, temporalidade, regularidade, consistência e acessibilidade.

Cumprir consignar que essa reestruturação do controle interno envolve ações que, embora iniciadas em 2009, têm prazos de conclusão no exercício de 2010, conforme cronograma apresentado pela Emgea.

Assim, entendemos que essa reestruturação do controle interno da empresa, proposta nos moldes do grupo de trabalho, apresenta-se como fator contribuinte positivo no alcance de seus objetivos, demonstrando um comprometimento por parte da Emgea com o aprimoramento de sua gestão, e um amadurecimento de suas ações.

4.4 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS/RECEBIDAS

A Emgea não concedeu e nem recebeu recursos no exercício de 2009 mediante qualquer espécie de transferências.

4.5 - AVALIAÇÃO REGULARIDADE PROCESSOS LICITATÓRIOS. DA UJ

O quantitativo de licitações realizadas pela Emgea no exercício de 2009 encontra-se disposto no quadro a seguir:

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Convite	01	80.000,00
Registro de Preços	05	305.833,40
Pregão Eletrônico	12	1.742.169,92
Dispensa	62	519.220,10
Inexigibilidade	05	112.964,52
TOTAL	85	2.760.187,94

Fonte: Dados encaminhados pela Empresa

Em razão de o escopo do trabalho da Auditoria Interna para gestão de recursos logísticos realizado no exercício 2009 ter abrangido a área de licitações e contratos e de a amostra selecionada ter contemplado satisfatoriamente o critério da materialidade, não efetuamos testes adicionais sobre a gestão de suprimentos de bens e serviços.

A amostra da Auditoria Interna da Emgea correspondeu a R\$ 1.635.999,88, representando 59,27% do montante contratado, e contemplou os seguintes percentuais em relação ao total de cada modalidade de licitação e contratação:

TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	VALOR NO EXERCÍCIO	% VALOR SOBRE TOTAL	AMOSTRA	% RECURSOS AUDITADOS
Convite	80.000,00	3%	0	0,00
Registro de Preços	305.833,40	11%	305.833,40	100,00
Pregão Eletrônico	1.742.169,92	63%	1.050.659,46	60,31
Dispensa	519.220,10	19%	215.320,58	41,47
Inexigibilidade	112.964,52	4%	64.186,44	56,82
TOTAL	2.760.187,94	100%	1.635.999,88	

A Audit realizou exames em processos licitatórios com a finalidade de verificar a conformidade e aderência à legislação aplicável. Da análise, a Audit concluiu que os processos auditados se encontravam revestidos das formalidades previstas nas Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos nº 3.931/01 e nº5.450/05.

4.6 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Emgea não possui quadro de pessoal próprio. As funções comissionadas são ocupadas, em sua maior parte, por empregados originários da Administração Pública Federal. A estrutura atual foi aprovada pelo Ministério da Fazenda em dezembro de 2008 e a composição do quadro de recursos humanos apresenta a seguinte distribuição:

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal(*)
Funções Comissionadas	97	110	--
Estatutários (requisitados)	3	3	--
Não Estatutários (requisitados)	29	43	--
Comissionados (sem vínculo)	65	65	--
Postos de Serviços Terceirizados (**)	56	68	--
Total	153	178	--

Fonte: Relatório de Gestão EMGEA

(*) A Empresa não dispõe de quadro de pessoal próprio nem de estudo de lotação necessária de pessoal (Ideal) autorizados pelo DEST e Ministério da Fazenda.

(**) Inclui os serviços de vigilância, limpeza e conservação e apoio administrativo (Assistentes Técnico-Administrativos).

COMPOSIÇÃO E CUSTOS DE PESSOAL - FUNÇÃO COMISSIONADA EXECÍCIO 2007, 2008 e 2009.				
REGIMES	Dados	Pessoal requisitado com ônus - Estatutário	Pessoal requisitado com ônus- CLT	Pessoal sem vínculo - CLT
EXERCÍCIOS				
	Quantidade	3	22	70
2	Vencimentos e vantagens fixas	169.311,90	1.174.091,50	3.044.938,86
0	Reembolso a UJ cedente ou Indenizações	389.554,94	5.255.625,37	5.113,11
7				
Total desembolsado		558.866,84	6.429.716,87	3.050.051,97
	Quantidade	3	21	68
2	Vencimentos e vantagens fixas	238.735,06	1.275.984,94	3.551.678,10
0	Reembolso a UJ cedente ou Indenizações	540.509,86	5.332.220,17	32.770,26
8				
Total desembolsado		779.244,92	6.608.205,11	3.584.448,36
	Quantidade	3	29	65
2	Vencimentos e vantagens fixas	243.773,88	1.479.829,44	3.970.241,76
0	Reembolso a UJ cedente ou Indenizações	594.085,22	7.547.953,57	60.425,43
9				
Total desembolsado		837.859,10	9.027.783,01	4.030.667,19

Fonte: Relatório de Gestão

Observação: (*) Não estão incluídos os custos previdenciários e com o FGTS, conforme item 3, parte A do Anexo II da DN TCU nº 100, de 7.10.2009.

A Emgea não terceiriza mão de obra para a área-fim. No entanto, realiza procedimentos licitatórios para a aquisição de serviços necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo os de apoio administrativo para a atividade-meio.

Exercício	Vigilância, Limpeza e Conservação		Apoio Administrativo	
	Qtde	Custo Anual	Qtde	Custo Anual
2007	20	548.054,20	20	853.422,73
2008	21	407.364,62	26	882.331,56
2009	21	477.226,30	35	1.437.925,69

O quantitativo de pessoal existente na Empresa em 31/12/2009 está de acordo com o aprovado pelo DEST e Ministério da Fazenda e com o disposto no Decreto nº 7.122 de 03/03/2010. Não obstante, verificamos que houve a extinção de um cargo e a criação de outro, sem aumento de custos, por intermédio de Voto do Conselho de Administração, mas sem a posterior aprovação do Ministro de Estado da Fazenda.

Assim, emitimos Nota de Auditoria com recomendação para que a Emgea encaminhe ao Ministro de Estado da Fazenda para convalidação a alteração efetuada e para que todas as alterações no quadro de pessoal da Empresa somente sejam efetuadas após a aprovação do Ministério da Fazenda, ainda que não ocasionem aumento de custos.

A Auditoria Interna analisou as despesas com pessoal da Emgea ocorridas no exercício de 2009 e não encontrou falhas nos processos auditados.

4.7 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PELA UJ DE RECOMENDAÇÕES DO TCU/CONTROLE INTERNO

Não havia recomendações desta Controladoria pendentes de atendimento pela Emgea no exercício de 2009.

Quanto às recomendações/determinações do Tribunal de Contas da União, no exercício de 2009, verificamos a existência de dois acórdãos, 1.457/2006 - Plenário e 1.416/2009 - Plenário, os quais foram considerados atendidos pelo TCU e arquivados com a publicação dos Acórdãos 1.585/2009 e 2.254/2009, respectivamente. Este último, de 02/10/2009, fez novas determinações, cujos reflexos se darão no exercício de 2010.

4.8 - AVALIAÇÃO EXECUÇÃO PROJETOS/PROGRAMAS FINANCIADOS RECURSOS EXTERNOS

A Emgea não executou despesas com projetos e programas financiados com recursos externos (Acordos/Contratos de Empréstimos ou Doação) no exercício de 2009.

4.9 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O exame da gestão de passivos teve como objetivo avaliar a capacidade da Emgea em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo.

Visto que a Emgea não executa suas despesas por meio do SIAFI, foi feita análise do Relatório de Gestão e nas Demonstrações Contábeis, exercício de 2009, a fim de se verificar a ocorrência de tais passivos. Dessa análise, não foi verificado o registro de valores na conta Fornecedores sem a conseqüente previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

4.10 - AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

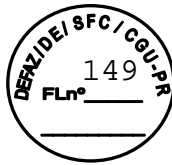
O processo de chamamento público não se aplica à Emgea em razão de não ter repassado recursos para terceiros no exercício de 2009 mediante transferências.

4.11 - AVALIAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO AO NÃO EXPURGO DA CPMF EM CONTRATOS

A cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF foi extinta a partir de janeiro de 2008. Desde então, com amparo na Lei 8.666/93, Art. 65 § 5º, todos os contratos administrativos devem ter sido revistos e repactuados, expurgando-se a cobrança da CPMF dos custos envolvidos.

O TCU, por meio do Acórdão nº 2.862/2009 - Plenário, item 1.5.3, determinou à CGU que relatasse, em item específico dos processos de Tomada e Prestação de Contas, irregularidades referentes ao não expurgo da CPMF dos contratos administrativos do Governo Federal desde a extinção do tributo.

Questionado a respeito da ocorrência de eventual pagamento indevido de CPMF nos contratos firmados pela Emgea, o gestor respondeu não ter



ocorrido tal fato. A Auditoria Interna registrou não terem sido detectados tais pagamentos indevidos nos contratos por ela analisados.

5. IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foram identificadas situações que tenham causado dano ou prejuízo ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Os resultados dos trabalhos demonstram a adequada gestão da unidade nas áreas examinadas, tendo sido feitas recomendações de melhoria para os indicadores de gestão, para a nova estrutura de cargos de pessoal e para a definição de metas de seus objetivos estratégicos.

As providências a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 15 de setembro de 2010



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO : 246655
UNIDADE AUDITADA : EMGEA
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00190.013120/2010-67
CÓDIGO : 179102
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de 01/01/2009 a 31/12/2009.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão das unidades auditadas.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 246655, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 57 seja pela regularidade.

Brasília, 15 de setembro de 2010.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 246655
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 00190.013120/2010-67
UNIDADE AUDITADA : EMGEA
CÓDIGO : 179102
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da entidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formulados em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, Certificada pela Regularidade.

Considerando a missão da Emgea em gerir os bens e direitos adquiridos da União e das demais Entidades da Administração Pública, foi possível verificar que os resultados quantitativos e qualitativos referentes aos objetivos estratégicos definidos pela Empresa foram satisfatórios, em que pese alguns deles não terem atingidos suas metas. Cabe destacar que a Empresa reprogramou para 2010 algumas das ações que apresentaram resultado parcial em 2009.

Impactou positivamente a gestão da Entidade em 2009 o início de uma reestruturação que objetiva implementar um novo modelo de sistema de controle interno, que será finalizado no exercício de 2010.

Observou-se que as áreas e processos avaliados possuem em geral controles satisfatórios, tendo sido feitas recomendações destinadas à melhoria na implementação de metas e na estruturação dos indicadores de gestão da Empresa.

Verificou-se que não havia recomendações do controle interno pendentes de atendimento pela Empresa e todas as recomendações/determinações do Tribunal de Contas da União foram consideradas atendidas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Ministro de Estado Supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao TCU.

Brasília, 15 de setembro de 2010.